



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

PROJETO DE LEI N.º 059/2025 DE 8 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS)

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar nos valores de R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), para operação de crédito como segue:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
020800 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0010.2033.0000 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA
4.4.93.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – ficha 423 R\$ 270.000,00
07 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO
100 126 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO
TOTAL R\$270.000,00

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de:
OPERAÇÃO DE CRÉDITO..... R\$270.000,00

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariranha, 15 de setembro de 2025

EMERSON ANTONIO TROVÓ
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa obter a competente autorização Legislativa, para abertura de Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) para aquisição de material permanente, na área de Obras e Serviços Públicos, através de operações de crédito.

Certos de que os Nobres Vereadores darão sua aprovação ao projeto, submetemo-lo a apreciação desta Egrégia Câmara.

Ariranha, 15 de setembro de 2025.

EMERSON ANTONIO TROVÓ
PREFEITO MUNICIPAL